



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210641
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-014
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210028

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA JOSE NERY TORRES, 102, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.193.159/0001-96, representado pelo Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 207.680.012-34, residente na TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, e de outro lado a firma RCA DIST. DE PROD. HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INF EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.543.386/0001-71, estabelecida à tv we 51 n 141b cidade nova, Ananindeua-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO PACHECO PAMPLONA, residente na TV LIBERATO DE CASTRO S/N GUAMA, BELEM, BelémPA, portador do CPF 018.212.852-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial, material técnico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí-Pá.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000042	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO	250,00	1,220	305,00
000106	TETRACAINA1% + FENILEFRINA1% + CLORIDRATO 10MG Solução oftalmológica(10mg+1mg+15mg)/ml frasco(R) com 10ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	7,00	8,700	60,90
000147	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	200.000,00	0,090	18.000,00
000162	AMPICILINA 250MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	7.500,00	6,500	48.750,00
000183	CIMETIDINA 200MG Comprimido 200mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	2.500,00	0,340	850,00
000191	DICLOFENACO SÓDICO 50MG DICLOFENACO sódico 50mg. comprimido revestidos 50mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e	COMPRIMIDO	10.000,00	0,180	1.800,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000193	DIMETICONA 40MG DIMETICONA comprimido 40mg. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	6.000,00	0,180 1.080,00
010204	ERITROMICINA 500MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	10.000,00	1,900 19.000,00
010213	GLIBENCLAMIDA 5MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	200.000,00	0,080 16.000,00
010216	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	200.000,00	0,070 14.000,00
010253	NIFEDIPINA 10MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	100.000,00	0,280 28.000,00
010260	OMEPRAZOL 20MG Comprimido 20mg, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	17.500,00	0,180 3.150,00
010264	PASTA DIÁGUA	BISNAGA	500,00	7,900 3.950,00
010268	PROPRANOLOL 40MG Comprimido envelopado, caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	90.000,00	0,140 12.600,00
010271	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	1.500,00	1,770 2.655,00
010275	SULFADIAZINA 500MG Comprimido 500mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	5.000,00	0,520 2.600,00
010281	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS Solução oral Fe(II) frasco 30ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	5.000,00	1,950 9.750,00
010284	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL Injetável, 50mg a embalagem deveser ter a inscrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	6.000,00	7,400 44.400,00
010293	CEFTRIAXONA Sódica, pó para solução injetável 1g IV + diluente 10 mL (R). a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar	AMPOLA	12.500,00	18,500 231.250,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010294	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 13 X 4,5MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30.000,00	17,000	510.000,00
010301	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE 08 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 08, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	1.000,00	6,000	6.000,00
010315	SONDA ENDO-TRAQUEAL N. 2,5 MM Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50,00	9,690	484,50
010316	SONDA ENDO-TRAQUEAL N. 3,5 MM Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50,00	7,900	395,00
010318	SONDA ENDO-TRAQUEAL N. 3,0 MM Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50,00	8,600	430,00
010319	SONDA ENDO-TRAQUEAL N. 4,5MM Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50,00	7,900	395,00
010320	SONDA ENDO-TRAQUEAL N. 4MM Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50,00	7,900	395,00
010334	CATETER Nº 24 CATETER, GELCO DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 24, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOSTÁTICO, ABERTURA EM PETÁLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	15.000,00	1,900	28.500,00
010339	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na sonda NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 06, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.000,00	3,260	3.260,00
010341	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 08, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.000,00	3,370	3.370,00
010347	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA	UNIDADE	1.000,00	3,900	3.900,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 06, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.				
010349	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 08, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.000,00	4,060	4.060,00
010350	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12 LÂMINA DE BISTURI, EM INOX Nº 12	CAIXA	25,00	51,480	1.287,00
010352	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 LÂMINA DE BISTURI, EM INOX Nº 15	CAIXA	75,00	51,960	3.897,00
010358	SCALP P/ SORO Nº 19 SCALP P/ SORO (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA), Nº 19, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO.	UNIDADE	7.500,00	0,490	3.675,00
010362	SCALP P/ SORO Nº 27 SCALP P/ SORO (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA), Nº 27, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO.	UNIDADE	2.500,00	0,870	2.175,00
010364	COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 10MG; RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SÓDIO 2,5MG; COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 10MG; RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SÓDIO 2,5MG; NICOTINAMIDA 30MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 6MG)	AMPOLA	40.000,00	1,550	62.000,00
010377	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	30.000,00	1,320	39.600,00
010381	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	30.000,00	1,270	38.100,00
010384	SONDA PARA GASTROSTOMIA, TAM. 16FR, PEDIATRICA SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAM. 16FR, PEDIATRICO	UNIDADE	5,00	1.660,340	8.301,70
010385	SONDA PARA GASTROSTOMIA, TAM. 18FR, ADULTO SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAM. 18FR, ADULTO	UNIDADE	5,00	1.500,000	7.500,00
010386	SONDA PARA GASTROSTOMIA, TAM. 18FR, PEDIATRICO SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAM. 18FR, PEDIATRICO	UNIDADE	5,00	1.540,600	7.703,00
010392	SONDA PARA GASTROSTOMIA, TAM. 20FR, PEDIATRICO SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAM. 20FR, PEDIATRICO	UNIDADE	5,00	1.519,180	7.595,90
010395	SONDA PARA GASTROSTOMIA, TAM. 14FR, PEDIATRICO SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAM. 14FR, PEDIATRICO	UNIDADE	5,00	1.492,630	7.463,15
010404	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	LITRO	50,00	17,900	895,00
010405	METOCLOPRAMIDA MONOCLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJETÁVEL A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	20.000,00	0,860	17.200,00
010407	P.V.P.I. AQUOSO TÓPICO 10% P.V.P.I. AQUOSO TÓPICO 10%	LITRO	175,00	38,000	6.650,00
010408	P.V.P.I. DERGEMANTE A 10% P.V.P.I. DERGEMANTE A 10%	LITRO	175,00	38,000	6.650,00
010409	SONDA PARA GASTROSTOMIA, TAM. 22FR, ADULTO SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAM. 22FR, ADULTO	UNIDADE	5,00	1.516,600	7.583,00
010410	SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%	FRASCO	25,00	7,800	195,00
010411	SONDA PARA GASTROSTOMIA, TAM. 24FR, ADULTO SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAM. 24FR, ADULTO	UNIDADE	5,00	1.554,600	7.773,00
010412	VASELINA LÍQUIDA 100% VASELINA LÍQUIDA 100%	LITRO	25,00	31,270	781,75
010422	SERINGAS P/ INSULINA 6MM 30UI PCT COM 10 UNIDADES SERINGAS P/ INSULINA 6MM 30UI PCT COM 10 UNIDADES	UNIDADE	150,00	23,720	3.558,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



010424	SERINGAS P/ INSULINA 8MM 30UI PCT COM 10 UNIDADES SERINGAS P/ INSULINA 8MM 30UI PCT COM 10 UNIDADES	UNIDADE	150,00	22,000	3.300,00
010426	SERINGAS P/ INSULINA 6MM 50UI PCT COM 10 UNIDADES SERINGAS P/ INSULINA 6MM 50UI PCT COM 10 UNIDADES	UNIDADE	150,00	23,720	3.558,00
010427	SERINGAS P/ INSULINA 8MM 50UI PCT COM 10 UNIDADES SERINGAS P/ INSULINA 8MM 50UI PCT COM 10 UNIDADES	UNIDADE	150,00	22,000	3.300,00
010428	SERINGAS P/ INSULINA 6MM 100UI PCT COM 10 UNIDADES SERINGAS P/ INSULINA 6MM 100UI PCT COM 10 UNIDADES	UNIDADE	150,00	42,500	6.375,00
010429	SERINGAS P/ INSULINA 8MM 100UI PCT COM 10 UNIDADES SERINGAS P/ INSULINA 8MM 100UI PCT COM 10 UNIDADES	UNIDADE	150,00	38,000	5.700,00
010431	SERINGAS PARA INSULINA 1ML 100UI 13 X 0,45MM C/ 100U SERINGAS PARA INSULINA 1ML 100UI 13 X 0,45MM C/ 100UND	UNIDADE	150,00	32,000	4.800,00
010446	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA, CONECTOR CÔNICO COM PROTECTOR, TAMPA PROTECTORA.	UNIDADE	2.250,00	8,100	18.225,00
010449	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO (PCT C/10).	PACOTE	50,00	89,900	4.495,00
010451	LÂMINA FOSCA PARA PCCU LÂMINA FOSCA PARA PCCU	UNIDADE	10.000,00	2,490	24.900,00
010452	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO (PCT C/10).	PACOTE	50,00	88,900	4.445,00
010454	AFASTADOR DE APARELHO GESSADO GRANDE AFASTADOR DE APARELHO GESSADO GRANDE	UNIDADE	2,00	187,400	374,80
010455	BOLSA PARA COLOSTOMIA 19-64MM, DESCARTÁVEL OPACA RECORTÁVEL 19-64MM	UNIDADE	50,00	87,900	4.395,00
010473	COLAR CERVICAL G COLAR CERVICAL G	UNIDADE	5,00	29,400	147,00
010474	COLAR CERVICAL GG COLAR CERVICAL GG	UNIDADE	5,00	29,400	147,00
010478	COLAR CERVICAL M COLAR CERVICAL M	UNIDADE	5,00	28,900	144,50
010490	KED ADULTO KED ADULTO	UNIDADE	5,00	324,000	1.620,00
010491	KED INFANTIL KED INFANTIL	UNIDADE	5,00	293,000	1.465,00
010496	KIT BOLSA SOCORRISTA PADRAO SAMU NAS CORES (VERMELHA, VERDE, AZUL E AMARELA) KIT BOLSA SOCORRISTA PADRAO SAMU NAS CORES (VERMELHA, VERDE, AZUL E AMARELA) COM OS DEVIDOS INSTRUMENTAIS INCLUSOS NAS RESPECTIVAS BOLSAS	KIT	3,00	1.737,300	5.211,90
010512	MANDRIL DE INTUBAÇÃO ADULTO MANDRIL DE INTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADE	5,00	52,000	260,00
010513	MANDRIL DE INTUBAÇÃO INFANTIL MANDRIL DE INTUBAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	5,00	67,900	339,50
010517	MÁSCARA POCKET PARA RCP MÁSCARA POCKET PARA RCP	UNIDADE	5,00	53,900	269,50
010523	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E ONDA P LETISMOGRÁFICA OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E ONDA PLETISMOGRÁFICA, VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA, PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APENAS 260 GRAMAS, COM BATERIAS E SENSOR, ERGONOMICAMENTE PROJETADO, ADAPTA-SE CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA SUA MÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DA CONEXÃO USB, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO, APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAL. DADOS TÉCNICOS: SPO2: INTERVALO: 0-100 PRECISÃO: ± 2 EM 70-100 RESOLUÇÃO: 1 PULSAÇÃO: 30-250BPM PRECISÃO: ± 2BPM RESOLUÇÃO: 1 DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM	UNIDADE	4,00	549,900	2.199,60

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



260 GRAMAS ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SP02 REUTILIZÁVEL ADULTO 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC) 01 MANUAL DE OPERAÇÃO							
010526	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA E CONVENCIONAIS ADULTO PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA E CONVENCIONAIS ADULTO	UNIDADE	5,00	387,000	1.935,00		
010528	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA E CONVENCIONAIS INFANTIL PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA E CONVENCIONAIS INFANTIL	UNIDADE	5,00	394,000	1.970,00		
010532	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO Em poliestileno com 2,0 cm de espessura, 1,80 m de comprimento e formação anatômica de uma silhueta humana, aparelhada de 04 (quatro) tirantes de 2,0 m de comprimento cada, finalizados por conexões macho e fêmea que através de quatro furos de 13 cm x 3,5 cm, dentre os doze existentes nas bordas são colocados e entrelaçados para regular e dar melhor segurança a vítima. A prancha deverá ser confeccionada em polipropileno, nas dimensões de 2,10 cm de espessura e 56 cm de largura, contendo 12 orifício para colocação de tirantes e empunha dura das mãos. Tirantes confeccionados em fita expressa de 40 mm a 60 mm de largura, 1,60 cm de comprimento tendo nas suas extremidade fecho de engate rápido regulável, fundo liso e reto com calco para fixação em polipropileno, produto 100% rádio transparente; O material deverá ser fornecido nas cores, vermelha, amarelo, verde e preto, acondicionado em embalagem de 04 (quatro) peças constando, data, mês, ano de fabricação e validade do produto. Protetores laterais de cabeça - fabricados em espuma revestida em pvc e tirantes de fixação. Equipamento utilizado para limitar os movimentos da cabeça do acidentado quando no transporte na prancha. O suporte e composto de uma base retangular em polietileno de 01 (um) mm presa com velcro a prancha de emergência no local de que se destina a cabeça. Deve o suporte possuir uma camada de espuma de aproximadamente 05 (cinco) mm para um melhor conforto do usuário, para imobilização total da cabeça, o suporte deve conter tiras com velcro nas extremidades, onde prenderá a cabeça ao suporte.	UNIDADE	2,00	915,000	1.830,00		
010536	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	2,00	879,500	1.759,00		
010541	TALA DE PAPELÃO 30 X 20 CM Tala de papelão para imobilização 30x20cm. Embalagem: em filme termoplástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	200,00	6,000	1.200,00		
010544	TALA DE PAPELÃO 50 X 20 CM Tala de papelão para imobilização 50 x 20 cm. Embalagem: em filme termoplástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	200,00	5,250	1.050,00		
010545	TALÃO DE PAPELÃO 70 X 20 CM Tala de papelão para imobilização 70x20cm. Embalagem: em filme termoplástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	200,00	5,700	1.140,00		
010546	TESOURA PARA GESSO GRANDE TESOURA PARA GESSO GRANDE	UNIDADE	2,00	85,270	170,54		
010547	TESOURA PARA SOCORRISTA TESOURA PARA SOCORRISTA	UNIDADE	5,00	74,890	374,45		
010552	GARRAFAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E HIDRATAÇÃO GARRAFAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E HIDRATAÇÃO	UNIDADE	100,00	8,000	800,00		
010567	FIO DE ALGODÃO Ø SEM AGULHA FIO DE ALGODÃO Ø SEM AGULHA	CAIXA	10,00	78,000	780,00		
010577	DOPAMINA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5mg/mL ampola 10mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	500,00	5,880	2.940,00		
010598	COLETOR EM PAPELÃO PARA PÉRFURO CORTANTE 07LT COLETOR EM PAPELÃO PARA PÉRFURO CORTANTE 07LT	UNIDADE	250,00	7,500	1.875,00		
010599	COLETOR EM PAPELÃO PARA PÉRFURO CORTANTE 13LT COLETOR EM PAPELÃO PARA PÉRFURO CORTANTE 13LT	UNIDADE	250,00	9,500	2.375,00		
010601	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 FIO CATGUT SIMPLES 2 - 0, AG. TE PLUS 3.00 3/8 CIR. CILINDRICA, 75CM CX C/ 24UND	CAIXA	45,00	140,250	6.311,25		
010603	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 FIO CATGUT SIMPLES 3 - 0, AG. TE PLUS 3.00 3/8 CIR. CILINDRICA, 75CM CX C/ 24UND	CAIXA	45,00	140,250	6.311,25		
010604	COLETOR TRANSPARENTE COM TAMPA EM ROSCA PARA COLETA	UNIDADE	1.500,00	2,490	3.735,00		

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DE ESCARRO 50ML COLETOR TRANSPARENTE COM TAMPA EM ROSCA PARA COLETA DE ESCARRO 50ML					
010607	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO 10CM X 4,5M Na cor branca, em tecido apropriado de algodão e óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	1.750,00	11,730	20.527,50
010613	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/ML Ampola 1ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	20.000,00	1,720	34.400,00
010617	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOL.AQUOSA ESTÉRIL a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	500,00	40,530	20.265,00
010628	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. P FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. P	PACOTE	750,00	17,500	13.125,00
010629	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. PP FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. PP	PACOTE	750,00	19,530	14.647,50
010631	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5CM GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13FIOS/CMY, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), FIO RADIOPAÇO (VISÍVEL EM RAIO X) TRAMADO NO TECIDO	PACOTE	2.500,00	21,550	53.875,00
010649	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ 24UND	CAIXA	25,00	128,000	3.200,00
010650	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ 24UND	CAIXA	45,00	145,500	6.547,50
010659	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/ 24UND FIO CATGUT CROMADO 1 - 0 C/ 24UNIDADES FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA ROBUSTA DE 4CM 2 - 0 C/ 24UND	CAIXA	25,00	130,900	3.272,50
010660	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA ROBUSTA DE 4CM 2 - 0 C/ 24UND FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA ROBUSTA DE 5CM 1 - 0 C/ 24UND FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA ROBUSTA DE 5CM 1 - 0 C/ 24UND	CAIXA	25,00	129,900	3.247,50
010682	SACO PLÁSTICO PARA HAMPER Para acondicionamento de roupas hospitalares confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada largura 90 cm, podendo variar +/- 10 cm altura mínima 120 cm micragem 9,0 capacidade nominal para 240 litros, na cor azul, devendo constar em cada saco a identificação do fabricante e a impressão SERVIÇO DE LAVANDERIA - na cor azul. Embalagem: pacote com 100 unidades.	UNIDADE	250,00	8,500	2.125,00
010688	TELA DE POLIPROPILENO 15CM X 15CM TELA DE POLIPROPILENO 15CM X 15CM	PACOTE	2,00	182,400	364,80
010689	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO A 5% COM 12G ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO A 5% COM 12G	BISNAGA	75,00	68,900	5.167,50
010690	TELA DE POLIPROPILENO 8CM X 15CM TELA DE POLIPROPILENO 8CM X 15CM	PACOTE	2,00	182,700	365,40
010692	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHA Embalagem contendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	1.000,00	5,380	5.380,00
010699	TELA POLIPROPILENO 30 X 30CM Em polipropileno, dimensões 30 x 30 cm, para reforço de parede abdominal. Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	5,00	245,000	1.225,00
010705	TELA DE POLIPROPILENO 6CM X 13,7 CM	PACOTE	2,00	114,600	229,20
010709	Em polipropileno, dimensões 6CM X 13,7 CM, para reforço de parede abdominal. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. TELA DE POLIPROPILENO 4,5CM X 10CM Em polipropileno, dimensões 4,5 cm x 10 cm, para reforço de parede abdominal. Na embalagem deverá estar	PACOTE	2,00	113,900	227,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
010713	TELA DE POLIPROPILENO 5CM X 30CM Em polipropileno, dimensões 5cm x 30 cm, para reforço de parede abdominal.Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	2,00	166,900	333,80
010714	TELA DE POLIPROPILENO 2,54CM X 10CM Em polipropileno, dimensões 2,54 cm x 10 cm, para reforço de parede abdominal.Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	2,00	117,300	234,60
010720	PASTA PROFILÁTICA COM 50G PASTA PROFILÁTICA COM 50G	BISNAGA	25,00	29,900	747,50
010723	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A1 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HÍBRIDA À BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - A 1.	UNIDADE	50,00	96,870	4.843,50
010724	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-A2 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HÍBRIDA À BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - A 2.	UNIDADE	50,00	93,900	4.695,00
010725	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-A3 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HÍBRIDA À BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - A 3.	UNIDADE	50,00	62,920	3.146,00
010726	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-A3,5 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HÍBRIDA À BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - A 3,5	UNIDADE	50,00	98,850	4.942,50
010727	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-A4,0 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HÍBRIDA À BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - A 4,0	UNIDADE	50,00	98,900	4.945,00
010729	REMOVEDOR DE MANCHAS, FRC C/ 30 ML REMOVEDOR DE MANCHAS, FRC C/ 30 ML	FRASCO	15,00	44,890	673,35
010730	SOLUÇÃO HENOSTÁTICA TÓPICA A BASE DE CLORESTO DE ALU MÍNIO-HEMOSTOP SOLUÇÃO HENOSTÁTICA TÓPICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO-HEMOSTOP	VIDRO	25,00	37,970	949,25
010734	EUGENOL COM 200 ML Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	50,00	29,480	1.474,00
010735	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA-LÍQUIDO, FRC C/ 500 EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA-LÍQUIDO, FRC C/ 500ML.	FRASCO	25,00	25,700	642,50
010736	PÓ PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE PÓ PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE, Á BASE DE ÁCIDO ORGÂNICO SINTÉTICO A 80% FRC C/ 30 G.	FRASCO	5,00	49,900	249,50
010737	CIMENTO IRM PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA - PÓ CIMENTO IRM PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA - PÓ	FRASCO	25,00	93,500	2.337,50
010739	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO PÓ, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADE FRC. C/ 20 G CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO PÓ, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADE FRC. C/ 20 G	FRASCO	50,00	57,400	2.870,00
010742	CREME DENTAL Com mínimo de 1.500 ppm de fluor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com no mínimo 50 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	BISNAGA	50,00	12,800	640,00
010745	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL C/ BISEL TRIFCETADO TAM. 27G LONGA.	CAIXA	200,00	49,690	9.938,00
010746	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL EM AÇO ESPECIAL AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL C/ BISEL TRIFCETADO TAM. 30G CURTA.	CAIXA	200,00	55,000	11.000,00
010747	FIO DE SUTURA, AGULHADO 4,0 Fio de sutura, para uso odontológico, categut, cromado, absorvível, agulhado 4.0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	10,00	119,900	1.199,00
010755	COLHER DE DENTINA ESCARIADOR N 20 COLHER DE DENTINA ESCARIADOR N 20	UNIDADE	25,00	15,300	382,50
010757	COLHER DE DENTINA ESCARIADOR N 18 COLHER DE DENTINA ESCARIADOR N 18	UNIDADE	25,00	27,400	685,00
010760	AGENTE DE UNIÃO/ ADESIVO DENTAL PARA ESMALTE/ DENTIN A, FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ FLUÓ AGENTE DE UNIÃO/ ADESIVO DENTAL PARA ESMALTE/ DENTINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ FLUÓR	KIT	250,00	66,000	16.500,00
010761	ABRIDOR DE BOCA OPTRAGATE ABRIDOR DE BOCA OPTRAGATE	UNIDADE	50,00	19,400	970,00
010765	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	1.000,00	0,650	650,00
010770	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM, 11 FIOS C / 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PCT. COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM, 11 FIOS C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. PCT. COM 500 UND.	PACOTE	100,00	19,000	1.900,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



010771	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	500,00	0,650	325,00
010791	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 22X20 CM PCT C/ 2 ROLOS DE 60 TOALHAS PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 22X20 CM PCT C/ 2 ROLOS DE 60 TOALHAS	PACOTE	50,00	32,900	1.645,00
010792	PAR DE ALAVANCAS BANDEIRINHA (HUFRIEDY) PAR DE ALAVANCAS BANDEIRINHA (HUFRIEDY)	UNIDADE	25,00	360,000	9.000,00
010794	PEDRA PARA AFIAIR INSTRUMENTOS PEDRA PARA AFIAIR INSTRUMENTOS	UNIDADE	2,00	38,800	77,60
010799	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	500,00	8,000	4.000,00
010801	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL Nº 317 em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISO 7153-1.	UNIDADE	25,00	35,600	890,00
010804	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL AUTOCLAVÁVEL L FPX POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL AUTOCLAVÁVEL FPX PARALELISMO PARA FILMES PERIAPICAIS. KIT C/ INDICADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, INDICADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, INDICADOR PARA INCISIVOS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO ADULTO.	KIT	2,00	68,970	137,94
010806	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL AUTOCLAVÁVEL L FPX ADUTO POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL AUTOCLAVÁVEL FPX PARALELISMO PARA FILMES PERIAPICAIS. KIT C/ INDICADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, INDICADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, INDICADOR PARA INCISIVOS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO INFANTIL	KIT	2,00	72,470	144,94
010809	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 1000 ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	250,00	7,900	1.975,00
010811	TESOURA IRIS TESOURA IRIS	UNIDADE	25,00	51,330	1.283,25
010817	TIRA DE LIXA EM AÇO P/ ACABAMENTO 6MM De aço, 6 mm, para acabamento de amálgama. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	17,00	64,650	1.099,05
010820	TIRA DE LIXA EM AÇO P/ ACABAMENTO 12MM TIRA DE LIXA EM AÇO P/ ACABAMENTO 12MM	PACOTE	17,00	67,000	1.139,00
010823	TIRA DE POLIÉSTER MATRIZ 8MM TIRA DE POLIÉSTER MATRIZ 8MM	ALQUEIRE	17,00	10,500	178,50
010825	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER C/ CENTRO NEURO E ABRASIVO DE GRANULAÇÃO; MÉDIA (CINZA) TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER C/ CENTRO NEURO E ABRASIVO DE GRANULAÇÃO; MÉDIA (CINZA) E FINA.	CAIXA	17,00	37,370	635,29
010826	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL-BEM 40 UND SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL-BEM 40 UND	UNIDADE	10,00	64,000	640,00
010827	SUGADOR DESCARTÁVEL SSPLUS C/40 Bucal, descartável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	50,00	38,980	1.949,00
010828	SAQUINHO PARA CHOPP 5 CM X 15 CM PCT. C/M 100 SAQUINHO PARA CHOPP 5 CM X 15 CM PCT. C/M 100	PACOTE	50,00	67,450	3.372,50
010829	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UNIDADE	15,00	28,980	434,70
010830	PLACA DE VIDRO LISA 15X8X10 CM PLACA DE VIDRO LISA 15X8X10 CM	UNIDADE	25,00	17,970	449,25
010831	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE Acebrofilina. 25mg/5ml xpe. fr. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	250,00	5,800	1.450,00
010922	CLORANFENICOL 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	50,00	8,480	424,00
011018	LISINA CLONIXINATO DE 125MG	COMPRIMIDO	250,00	1,490	372,50

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
011021	LISINA, CLONIXINATO DE, 125MG +CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE, 5MG	COMPRIMIDO	250,00	1,430	357,50
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
011022	LOPERAMIDA 2MG	COMPRIMIDO	250,00	0,790	197,50
	A embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
011052	NIFEDIPINO 20MG RETARD	COMPRIMIDO	25.000,00	0,370	9.250,00
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
011057	NITROFURAZONA 0,2% POMADA	BISNAGA	250,00	25,900	6.475,00
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
011089	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOL. OFT.	FRASCO	50,00	9,800	490,00
	Solução oftalmológica. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
011111	ALCACHOFA EXTRATO SECO, (cynara scolymus) 300mg	CÁPSULA	25,00	1,400	35,00
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
011126	GARRA DO DIABO (harpagophytum procumbens) 250mg	CÁPSULA	25,00	1,800	45,00
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
011131	GINKGO BILOBA, EXTRATO SECO, (ginkgo biloba) 40mg	CÁPSULA	50,00	0,870	43,50
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
011188	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, DUAS CAMADAS	PACOTE	6.000,00	42,500	255.000,00
	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, DUAS CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 COM ELÁSTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL.				
014803	SONDA PARA GASTROSTOMIA, TAM. 20FR, ADULTO	UNIDADE	5,00	1.907,400	9.537,00
	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTRAL, TAM. 20FR, ADULTO				
				VALOR GLOBAL R\$	1.970.395,91

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 1.970.395,91 (um milhão, novecientos e setenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP 8/2021-014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **DIRCEU CONCEIÇÃO DE SOUSA - MAT. 36486 - CPF: 938.125.072-34** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2021 Atividade 0316.10.302.0029 2.082 - Manutenção do Hospital Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de consumo; Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários; 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

Exercício 2021 Atividade 0316.10.301.0031 2.093 - Manutenção da Rede de Atenção Básica à Saúde; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

Exercício 2021 Atividade 0316.10.302.0029.2.086 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2021 Atividade 0340.10.302.0029 2.089 - Rede de Urgência e emergência - UPA; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários; 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

Exercício 2021 Atividade 0340.10.302.0029 2.088 - Serviço de Atendimento móvel de urgência/emergência - SAMU; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários; 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

Exercício 2021 Atividade 0340.10.302.0029 2.090 - Rede Saúde mental (CAPS); Classificação



Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários; 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá e star acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014, cuja realização decorre da autorização do Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, e da proposta CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ - PA, 02 de Agosto de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.193.159/0001-96
CONTRATANTE

RCA DIST. DE PROD. HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INF EIRELI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ 26.543.386/0001-71
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____